

LEI MUNICIPAL Nº 184

D E

18 DE OUTUBRO DE 1965



" DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ  
" OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES :

FAÇO SABER, QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E \*  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É DENOMINADA " RUA MEDIANEIRA " A VIA\*  
PÚBLICA QUE SE INICIA NA ESQUINA DAS RUAS MARECHAL FLORIANO  
COM BENJAMIN CONSTANT E VAI ATÉ A RUA 13 DE MAIO.

§ ÚNICO - A PLACA QUE DESIGNARÁ A RUA ESPECÍFICA  
DA NO ARTIGO ANTERIOR CONTERÁ OS SEGUINTE DIZERES : RUA\*  
MEDIANEIRA E MAIS ABAIXO, EM CARACTERES MENORES: MISSÃO \*  
DO SUL DAS IRMÃS CARLISTAS E NA MARGEM ESQUERDA DENTRO\*  
DE UM CÍRCULO : 1915 1965.

ARTº 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO\*  
ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS DE  
ZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESHEN-  
TA E CINCO. ( 18.10.65 ).

MILTON ROSA  
PREFEITO